

ESTÁGIOS PEPAL - 6.ª EDIÇÃO - 2.ª FASE

ATA N.º 1

Ref.ª C – Licenciatura em Informática ou afins

Admissão e exclusão

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu nesta Câmara Municipal, o Júri nomeado por despacho da Exma. Sr. Vereadora, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, identificado no aviso de abertura, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos de intenção de exclusão.

1. Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu entre 13 e 27 de maio de 2022.

Foi apresentada apenas uma candidatura, por **Filipe Francisco Pereira**.

2. Candidatos a admitir e a excluir

Nos termos do ponto 11.1 do aviso de abertura a candidatura deveria ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas, com indicação do código de atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- b) Fotocópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura, curso técnico superior profissional ou curso tecnológico de nível secundário, consoante a referência, onde conste a média;

Cofinanciado por:

- c) Fotocópia do certificado de habilitação de nível superior, se aplicável;
- d) Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração, a data de realização, se aplicável;
- e) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Fotocópia de comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

Analisada a candidatura do único candidato, **o Júri delibera excluir o candidato Filipe Francisco Pereira**, por não ter entregue a declaração da Segurança Social com o registo das remunerações, ou a não existência das mesmas, conforme determinado no ponto 11.1 a) do aviso de abertura.

3. Audiência prévia

Para efeitos do disposto nos artigos 121.º, n.º 1 e 122.º, n.º 1, ambos do Código do Procedimento Administrativo, **o Júri delibera ainda que o candidato Filipe Francisco Pereira seja notificado**, através dos serviços de Recursos Humanos e mediante correio eletrónico, nos termos do ponto 13, do aviso de abertura, **a fim de o mesmo, querendo, dizer o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão, no prazo de 10 dias úteis.**

O Presidente do Júri,

O 1.º Vogal Efetivo,

O 2.º Vogal Efetivo,

(Nuno Miguel Monteiro)

(Orlando Cardona)

(Marina Freitas)

Cofinanciado por: